



	PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/2025
AUTORIA: VEREADORES	



Autoriza a doação de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Araputanga.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica autorizada a doação de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Araputanga - MT, consistentes em jogos de cadeiras longarina com três lugares, na cor vermelha, conforme descrito no artigo 2º.

Art. 2º A doação será realizada da seguinte forma:

I - Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Bairro Água Boa, CNPJ nº 01.909.334/0001-45, com endereço na Rua Sebastião Fernandes de Oliveira, nº 742, Centro, Araputanga - MT, receberá 12 jogos de cadeiras, referentes aos patrimônios nºs 76, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 126 e 127;

II - Igreja Batista Nacional Um Novo Tempo, CNPJ nº 35.501.623/0001-22, situada na Rua Limiro Rosa Pereira (Lago Azul), Araputanga - MT, receberá 8 jogos de cadeiras, referentes aos patrimônios nºs 92, 94, 95, 96, 101, 104, 291 e 293;

III - Primeira Igreja Presbiteriana Renovada de Araputanga - MT, CNPJ nº 54.280.051/0001-43, localizada na Rua Barão de Mauá, nº 185, Bairro São Sebastião, Araputanga - MT, receberá 6 jogos de cadeiras, referentes aos patrimônios nºs 294, 295, 296, 297, 298 e 299;

IV - Secretaria Municipal de Saúde de Araputanga, vinculada ao Município de Araputanga - MT, receberá 5 jogos de cadeiras, referentes aos patrimônios nºs 300, 302, 303, 305 e 306;

V - Associação das Mulheres Empreendedoras de Araputanga, CNPJ nº 03.229.972/0001-40, com endereço na Avenida Marechal Rondon, nº 688, Centro, Araputanga - MT, receberá 2 jogos de cadeiras, referentes aos patrimônios nºs 307 e 308;



VI - Loja Maçônica Estrela do Norte nº 08, CNPJ nº 00.814.962/0001-84, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 626, Centro, Araputanga - MT, receberá 2 jogos de cadeiras, referentes aos patrimônios nºs 309 e 310.

Art. 3º Os destinatários deverão assinar termo de recebimento dos bens doados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araputanga - MT, 13 de junho de 2025.

Irmão Lazaro
Vereador

Rose Alves
Vereadora

Cleo Camargo
Vereadora

Paulo Abrão
Vereador

Daniel Leiteiro
Vereador

Ronaldo das Botas
Vereador

Joilson do Bar
Vereador

Silas da Ambulância
Vereador

Toninho
Vereador